



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CNPJ. 08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: prefeitura@lagoaderoca.pb.gov.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

Governo: "Reconstruindo com inovação"

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 574 de 04 de novembro de 2020.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de São
Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu
SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.859,57 (cem mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Aldir Blanc, com recursos transferidos pela União.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02130 – SECRETARIA. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS

339031 – Premiações Culturais, artísticas, científicas e desportivas – Fonte – 993....R\$ 78.800,00

339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Fonte – 993.....R\$ 22.059,57

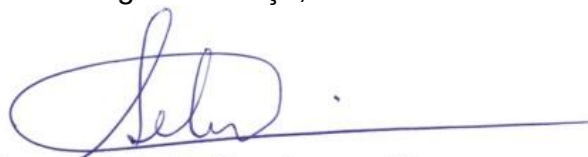
Total.....R\$ 100.859,57

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 04 de novembro de 2020.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional